



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 3040.01.0007166/2025-25

Processo de Compra SIAD: 3040.01.00007166/2025-25**Período de Lances: 07/05/2026, das 08:00h às 14:00h**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emater-MG (acessível no sítio da Emater/MG: www.emater.mg.gov.br), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site www.compras.mg.gov.br.

1. - OBJETO

1.1 – O objeto deste COTEP é **REFLETORES**

1.2- ITENS E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	CÓD. ITEM SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. AQUISIÇÃO	QTDE.
1	1	001827308	REFLETOR - TIPO: HOLOFOTE DE SOBREPOR; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO; VIDRO: CRISTAL; LAMPADA: LED RGB COLORIDO; POTENCIA: 400W; TENSÃO: BIVOLT REFLETOR/HOLOFOTE COM LUMINOSIDADE DE 20000LM, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120 GRAUS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR > 0,80, VIDA ÚTIL DE 50000HRS, COR PRETO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, DIMENSÕES (28,4 X 23,2 X 4)CM, COM CONTROLE REMOTO E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.	10	10
	2	001721399	REFLETOR - TIPO: HOLOFOTE;	20	20

			ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; VIDRO: PLANO LISO; LAMPADA: LED; POTENCIA: 100 W; TENSAO: BIVOLT FLUXO LUMINOSO MINIMO: 7.000 LM. ANGULO 120 GRAUS. TEMPERATURA DE COR: BRANCA FRIA. RESISTENTE A AGUA - IP 66		
--	--	--	--	--	--

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

2.1.1 - Enquadrem-se na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

2.1.2 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

2.1.3 - Atendam às exigências constantes neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

2.2 - O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 - Prazo de Entrega: **5 (cinco) dias úteis** a partir da data do encaminhamento da ordem de Fornecimento.

3.2 - Do Local e Horário da

Entrega: EMATER-

MG

Av. Raja Gabaglia, 1626 - B. Gutierrez / Belo Horizonte - MG / CEP: 30.441-194

Telefone: 31-3349-8209

E-mail: andersonbarbosa@emater.mg.gov.br

4. - INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES:

4.1 – Para fins de envio de lances, deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **R\$ 1,00 (um real)**, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Nota Fiscal para comprovação da venda deverá ser emitida eletronicamente – NF-e, conforme regulamentado pelo Município da Contratada.

5.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3. Cumpridas as obrigações contratuais e de entrega constantes no projeto básico e no edital correspondente, o pagamento relativo aos itens será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias, após a consulta ao CAFIMP e apresentação, pela CONTRATADA, da certidão negativa de débitos da Dívida Ativa da União e de Contribuições previdenciárias, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, se nenhuma irregularidade for constatada.

5.4. Caso haja irregularidades na Nota Fiscal eletrônica apresentada pela CONTRATADA, essa será devolvida para a devida regularização, caso em que o prazo referido no item anterior será iniciado novamente a partir da apresentação da Nota Fiscal corrigida.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento do objeto deste instrumento convocatório dar-se-á da seguinte forma:

a) Provisória: Receberá o produto no mesmo dia da entrega, para que, de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via do contrato/ordem de fornecimento, sejam verificadas as quantidades, a qualidade, os prazos, os preços e outros dados pertinentes. Caso sejam encontradas irregularidades, será fixado prazo razoável para correção pela CONTRATADA. Aprovando-se os documentos, os serviços serão recebidos provisoriamente.

b) Definitiva: no prazo de até 20(vinte) dias corridos contados do recebimento provisório, observado a legislação e normativos pertinentes

7. - DATA E HORÁRIO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

7.1 – O prazo para envio das propostas estará aberto entre os dias **04/05/2026 a 06/05/2026**, no site www.compras.mg.gov.br.

7.1.1 - O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances será de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de realização da COTEP.

7.2 – A sessão de lances ocorrerá no dia **07/05/2026 das 08:00h às 14:00h**.

8. HABILITAÇÃO

8.1- A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao CAGEF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

8.2- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2:00h úteis (duas horas).

8.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

8.4 – Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(eis) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais;
- f) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica, na hipótese de contratação de prestação de serviços;

10. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1- O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, disponível no site www.emater.mg.gov.br, sem prejuízo da eventual anulação da ordem de fornecimento ou da rescisão do instrumento contratual.

10.2- A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11. – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

11.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Assinatura do Agente da Contratação

Documento elaborado no SEI-MG



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roldao de Figueiredo, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **138568569** e o código CRC **8679EE15**.

Referência: Processo nº 3040.01.0007166/2025-25

SEI nº 138568569